



(Handwritten signature)
A

ATA N.º 20/2018

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA
REALIZADA NO DIA 2 DE OUTUBRO DE 2018.-----**

-----Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, nesta Vila da Chamusca, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, presidindo os trabalhos o Sr. Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Cláudia Patrícia Alves Moreira, Henrique Miguel Pires Ricardo (em substituição da Vereadora Gisela Maria Azevedo Trincão Matias, que solicitou a mesma via *mail*), Rui Filipe Rodrigues Ferreira e Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino comigo, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião, eram dez horas e onze minutos, conforme Edital 41/2018 de 19 de setembro de 2018.-----

-----Período antes da ordem do dia:-----

-----O Sr. Vereador Henrique Ricardo solicitou balanço das Festas do Arripiado, ocorridas de 12 a 15 de agosto, tendo o Sr. Presidente respondido que o balanço é muito positivo, referindo que o modelo foi alterado em relação ao que estava programado no ano anterior, o que resultou muito bem. Mencionou que na 4ª feira, dia para a juventude, houve um mega evento onde estiveram presentes todos os campos de férias do concelho, tendo sido muito positivo.-----

-----O Sr. Presidente considera que a questão mais positiva foi a intervenção por parte das associações a nível da participação na elaboração do programa. Cada associação planeou uma atividade – os Ranchos fizeram uma atuação, o grupo desportivo fez algumas atividades desportivas - gincana, canoagem, prova de



orientação. Na contrapartida tiveram um espaço de exploração na festa para terem algum lucro. -----

-----Disse que outras associações optaram por não organizar diretamente e contrataram atividades a terceiros, estava à inteira disposição das associações a forma como apresentavam uma atividade.-----

-----O Sr. Presidente referiu que a festa, este ano, eram para ter sido só três dias, mas foi prolongado porque as próprias associações solicitaram que abrangesse um fim-de-semana. -----

-----O Sr. Vereador Henrique Ricardo questionou se o relatório da Feira Social já havia sido enviado para os senhores Vereadores e para os senhores Deputados, tendo o Sr. Presidente respondido que julgava que sim.-----

-----O Sr. Presidente solicitou que fosse feita uma alteração na ordem do dia, nomeadamente efetuar troca entre os pontos 7 - Execução de novo contrato de arrendamento – moradia municipal tipo T2 - Bairro do Chastre, Carregueira e o ponto 13 - Minuta de contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada passando este último para ratificação e o anterior para aprovação.-----

-----Seguidamente entrou-se na **ordem do dia** composta pelos seguintes pontos:

-----**Documentos para conhecimento**-----

-----**01** - Resumo diário da tesouraria do dia 26.09.2018 -----

-----**02** - Relação de pagamentos 13 a 26.09.2018-----

-----**03** - Posição dos compromissos 13 a 26.09.2018-----

-----**04** - Documentos previsionais - alteração nº 17 ao orçamento, GOP's, n.º 16 AMR e n.º 11 ao PPI, lançada no dia 18.09.2018 -----

-----**05** – Relatório de Auditoria – 1º semestre de 2018-----



(Handwritten signature)
F

- 06** – RESITEJO:-----
- A)** Controlo orçamento – agosto 2018:-----
- B)** Balancete mês de agosto 2018-----
- Documentos para Ratificação**-----
- 07** - Execução de novo contrato de arrendamento – moradia municipal tipo T2 - Bairro do Chastre, Carregueira-----
- 08** – CPE – 02/2018 Centro de Dia do Semideiro – Esclarecimentos e erros e omissões das peças do procedimento.-----
- 09** - CFP 02/2018 Operação de Financiamento, por meio de *leasing*, para aquisição de veiculo pesado de passageiros-----
- Documentação para aprovação**-----
- 10** – Implementação do projeto AP'ARTE, oficina de artes (teatro, dança, musica e expressão plástica) – minuta de Protocolo de Parceria a celebrar com a Associação Cultural Artes do Aveso (valor 1.800,00€).-----
- 11** – Evento Eh! Toiro - organização da Corrida de Toiros, a realizar no dia 5 de outubro de 2018 - minuta de Protocolo 82/2018 (valor 41.460,00€)-----
- 12** – RAESD – Apoio social a carenciados – processo de candidatura n.º 11/2018 - materiais de construção – Travessa Fonte Nossa Sra. dos Remédios / Vale de Cavalos-----
- 13** – Minuta de contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada.-----
- 14** – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - concurso publico para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes.-----
- 15** – Intervenção do Sr. Presidente.-----
- 16** – Intervenção dos Srs. Vereadores.-----



-----**Documentos para conhecimento**-----

-----**(01) - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018:**

-----Presente o resumo diário de tesouraria do dia 26 de setembro, que apresentava como total de disponibilidades 3.603.342,71€ (três milhões, seiscentos e três mil, trezentos e quarenta e dois euros e setenta e um cêntimos) sendo de operações orçamentais 3.472.720,14 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte euros e catorze cêntimos) e de operações não orçamentais 130.622,57€ (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**(02) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 13 A 26 DE SETEMBRO DE 2018:** -----

-----Presente relação de pagamentos efetuados entre 13 a 26 de setembro, com o valor total de operações orçamentais: 446.889,85€ (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) e operações de tesouraria no valor de 13.026,29€ (treze mil, vinte e seis euros e vinte e nove cêntimos). -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 13 A 26 DE SETEMBRO DE 2018:** --

-----Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 13 a 26 de setembro do ano corrente, na importância global de 281.272,90€ (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e dois euros e noventa cêntimos).-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----



[Handwritten signature]
A

-----**(04) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2018 – ALTERAÇÕES**-----

-----Elaboradas pela seção de Contabilidade foram presente décima sétima alteração ao orçamento, décima sétima alteração às GOP's – Grandes Opções do Plano (PPI e AMR), décima primeira alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos e décima sexta alteração às AMR – Atividade Mais Relevantes, documentos que por muito extensos se dão, para todos os efeitos, por inteiramente transcritos nesta Ata, tendo o Sr. Presidente prestado informações sobre as rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**(05) – RELATÓRIO DE AUDITORIA – 1º SEMESTRE DE 2018**-----

-----Presente Relatório Final de Auditoria elaborado por Auditor Externo referente ao primeiro semestre de 2018, relativo a relatório de contas presente à reunião de Câmara de 18 de setembro e remetido para a Assembleia Municipal e que contempla uma apreciação síntese da execução orçamental e da situação económico-financeira do Município à data de 30 de junho do corrente ano. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**(06) – RESITEJO:**-----

-----Presentes os seguintes documentos emanados da RESITEJO, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta Ata: -----

-----A) Controlo do Orçamento – agosto de 2018;-----

-----B) Balancete em agosto de 2018.-----

-----O Sr. Presidente explicou alguns dos valores constantes dos documentos.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----



-----**DOCUMENTAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO**-----

-----**(07) – EXECUÇÃO DE NOVO CONTRATO DE ARRENDAMENTO – MORADIA MUNICIPAL TIPO T2 – BAIRRO DO CHASTRE, CARREGUEIRA**-----

-----Presente informação do serviço de Ação Social solicitando a execução de um novo contrato de arrendamento ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitação, atualmente em vigor, com o atual inquilino para a moradia sita no Bairro do Chastre na freguesia da Carregueira.-----

-----**Por unanimidade foi ratificado o documento.**-----

-----**(08) – CPE – 02/2018 CENTRO DE DIA DO SEMIDEIRO – ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO**-----

-----Presente informação do Júri do procedimento, registada no livro respetivo com o número 2160 de 12.09.2018, remetendo proposta de resposta ao pedido de esclarecimento e aos erros e omissões das peças do procedimento da empresa.-----

-----**Por unanimidade ratificado o ato praticado ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**(09) – CFP 02/2018 OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO, POR MEIO DE LEASING, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS – ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**-----

-----Presente informação do Júri do procedimento, datada de 20.09.2018, remetendo proposta de resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados por três instituições bancárias.-----

-----**Por unanimidade ratificado o ato praticado ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----



[Handwritten signature]
A

-----**DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO**-----

-----**(10) – IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO AP'ARTE, OFICINA DE ARTES – MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTES DO AVESSO**-----

-----Presente proposta de minuta de protocolo de parceria a celebrar com a Associação Cultural Artes do Avesso para implementação do projeto AP'ARTE, oficina de artes, que consiste num projeto de carácter comunitário diferenciado, que permite explorar e aprofundar diversas áreas artísticas, como o teatro, a dança, a música e a expressão plástica.-----

-----O Município participará o projeto no valor global de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) vigorando o protocolo de outubro a 31 de dezembro de 2018 e cederá o espaço.-----

-----O Sr. Vereador Henrique Ricardo questionou se já existiam inscrições e se existia previsão para data de início, tendo a Sra. Vice-Presidente respondido que as inscrições seriam encerradas no final da semana e que um dos agentes envolvidos no projeto já trabalhava com o Município na área da educação e da cultura e já tinha dado provas do seu profissionalismo através dos sinais claros de desenvolvimento nas crianças e jovens que têm trabalhado com ele. Disse ainda que estava previsto iniciar o projeto em meados do corrente mês.-----

-----O Sr. Vereador Rui Rufino considera que, *à posteriori*, deverá ser controlado o projeto para se verificar se é ou não uma mais-valia, mas que por agora se deverá dar o benefício da dúvida até porque se trata de um projeto novo.-----

-----**A Câmara apreciou e deliberou por maioria, com abstenção do Sr. Vereador Henrique Ricardo, aprovar o teor do protocolo de parceria a celebrar com a Associação Cultural Artes do Avesso para implementação do projeto AP'ARTE.**-----



-----**(11) – EVENTO EH! TOIRO – ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DE TOIROS / DIA 5 DE OUTUBRO DE 2018 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA**-----

-----Presente proposta de Protocolo n.º 82/2018 de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, para organização da Corrida de Toiros, a realizar no dia 5 de outubro de 2018, inserida no evento Eh! Toiro.-----

-----O apoio financeiro do Município a conceder será no valor de 41.460,00€ (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta euros), sendo a receita dos bilhetes cobrada pelo Município, revertendo 10% do valor para a Santa Casa da Misericórdia que destinará essa verba para a área da ação social.-----

-----Após esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, foram tecidos alguns comentários por parte dos senhores Vereadores, tendo o Sr. Vereador Rui Rufino dito que iria aprovar o teor do protocolo com algumas reservas porque, na sua opinião, com o mesmo custo, poderia ter-se elaborado um programa mais estruturado. Disse que aprovava o documento nestes moldes porque nesta altura se não fosse aprovado já não se teria tempo para organizar outro, até porque já está publicidade tornada pública. Solicita ainda o Sr. Vereador Rui Rufino que estes acontecimentos venham à reunião de Câmara antes de haver publicidade de rua, uma vez que chegando neste fase à reunião parecem ato consumado e não se pode fazer nada.-----

-----O Sr. Presidente referiu que o protocolo estava a ser celebrado com a Santa Casa da Misericórdia para testar o modelo para o centenário da Praça de Toiros. ---



[Handwritten signature]
A

-----A Câmara apreciou e deliberou por maioria, com abstenção do Sr. Vereador Henrique Ricardo, aprovar o teor do protocolo de parceria a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca para organização da Corrida de Toiros “Eh! Toiro 2018!”. -----

-----**(12) – RAESD – APOIO SOCIAL A CARENCIADOS – PROCESSO DE CANDIDATURA N.º 11/2018 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – TRAVESSA FONTE NOSSA SRA. DOS REMÉDIOS / VALE DE CAVALOS**-----

-----Presente informação do Coordenador Técnico do serviço de Ação Social do Município, registada no livro respetivo com o n.º 2164 de 13.09.2018, referindo que foi requerido reforço do apoio no valor de 445,70€, para se poder terminar a obra respeitante à candidatura n.º 11/2018, aprovada em reunião de Câmara de 07.08.2018, uma vez que *“na execução do orçamento para a elaboração da candidatura de apoio ao processo acima referido, a empresa fornecedora dos materiais, por engano, apenas contabilizou o fornecimento de 350 telhas quando eram necessárias 840 telhas”*.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, proceder ao apoio no valor de 445,70€, para aquisição do material em falta. -----

-----**(13) – MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA**-----

-----Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:-----

-----“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65º o Direito à Habitação; -----

-----Considerando que os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos termos previstos nas alíneas h) e i) do nº 2 do



artigo 23º e alínea v) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----Considerando que a promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado.-----

-----Considerando que os municípios têm promovido um conjunto de medidas sociais com vista à melhoria da oferta de fogos em regime de arrendamento apoiado, ações que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações, tendo por base a legislação atualmente em vigor, introduzindo fatores de justiça social e equidade;-----

-----Considerando que a atribuição de um fogo social constitui a garantia do acesso a uma habitação por parte da população mais carenciada ou dos agregados familiares em risco de exclusão social;-----

-----Considerando que as políticas de habitação social destinam-se à população socialmente mais vulnerável, para a qual o mercado de arrendamento regular se torna de difícil acesso, colocando-as muitas vezes em soluções habitacionais pouco dignificantes e desadequadas às necessidades e à composição do agregado familiar;-----

-----Considerando que mesmo em situação de vulnerabilidade social, devem os inquilinos/as contribuir proporcionalmente às suas capacidades financeiras, para as receitas públicas do município, bem como zelar pela conservação e bom estado das habitações que lhe são atribuídas;-----

-----Considerando que a gestão de parques de habitação social requer o estabelecimento de relações entre os inquilinos/as e o senhorio, estabelecendo uma relação de arrendamento de cariz social, os designados contratos de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, que contribuam para uma



[Handwritten signature]
A

gestão mais eficaz e eficiente destas habitações e para um maior bem-estar destas populações. -----

-----Pelo exposto, proponho à Exma. Câmara Municipal da Chamusca, a ratificação do meu despacho, datado de 26.09.2018, de aprovação da minuta do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada a celebrar com Hélder José Pereira do Norte. -----

-----Mais proponho à Exma. Câmara Municipal da Chamusca, a aprovação da minuta de contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a celebrar com todos os inquilinos com quem o Município da Chamusca manterá contratos de arrendamentos, em regime de arrendamento apoiado, com efeitos a 01.08.2018, cujas minutas se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante. -----

-----**CONTRATO Nº .../2018**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA**-----

-----**ENTRE:**-----

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE CHAMUSCA**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público nº 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho da Chamusca, no distrito de Santarém, telefone 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt representado neste contrato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, no uso da competência conferida nos termos do disposto nas alíneas a) do nº 1 e f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante designado de primeiro outorgante; -----



-----E,-----
-----**SEGUNDO OUTORGANTE**:....., portador do cartão de identificação número válido até , e do número de identificação fiscal, residente na Rua, no município da Chamusca, adiante designado por segundo outorgante; -----

-----Entre ambos os outorgantes, é celebrado o presente contrato de arrendamento destinado a habitação em regime de renda apoiada, nas condições a seguir indicadas: -----

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----**(Objeto)**-----

-----O **PRIMEIRO OUTORGANTE** é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito na Rua, no município da Chamusca, descrito na Conservatória do Registo Predial da Chamusca sob o nº e omissa na matriz predial urbana da freguesia de Pelo presente contrato, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** dá de arrendamento ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, único elemento do agregado familiar, que toma de arrendamento, o uso do prédio de **tipologia**, acima identificado, através do Regime de Arrendamento Apoiado, de acordo com a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto. -----

-----**Cláusula 2.ª**-----

-----**(Prazo)**-----

-----O presente contrato é válido pelo período de 10 anos, renovado automaticamente por igual período, desde que não haja oposição expressa por nenhuma das partes, podendo o primeiro outorgante opor-se à renovação, resolução ou renúncia do contrato quando se verificar o incumprimento do previsto



~~AF~~

nos artigos 25.º e 26.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Cláusula 3.ª

(Valor da renda sem apoio)

O valor da renda sem o apoio, designada como renda condicionada é de€ (.....euros e cêntimos).

Cláusula 4.ª

(Renda apoiada)

1. O valor da renda mensal em regime de renda apoiada devida pela arrendatária é de€ (..... euros e cêntimos), e fica condicionado à existência de condições do inquilino para arrendamento da habitação, no mercado de arrendamento geral ou social.

2. A renda vence-se no primeiro dia útil do mês a que respeita, e deve ser paga do dia 1 ao dia 8 do mês a que diga respeito, na tesouraria da Câmara Municipal da Chamusca.

3. O valor da renda é determinado pela aplicação da taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Cláusula 5.ª

(Atualização da renda apoiada)

1. O valor da renda é atualizado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.



-----2. Para efeitos de atualização do valor da renda, deverá o segundo outorgante entregar nos Serviços do Centro de Inclusão Social da Câmara Municipal, a cada três anos, declaração dos respetivos rendimentos mensais auferidos pelos elementos do agregado familiar, para avaliação da situação de carência e cálculo da renda. -----

-----3. A falta injustificada da apresentação da declaração de rendimentos no prazo referido no número anterior ou a falsidade da mesma determina a resolução do contrato pelo primeiro outorgante. -----

-----**Cláusula 6.ª**-----

-----**(Indemnização moratória)**-----

-----1. Quando o valor da renda não for pago no prazo e lugar estabelecidos no presente contrato, constituir-se-á a arrendatária em mora, que poderá fazer cessar se pagar, no prazo de quinze dias, além da renda, uma indemnização igual a 15% do valor da mesma; decorrido este período, poderá fazer cessar a mora se a arrendatária pagar, além das rendas em atraso, uma indemnização igual a 50% do valor da mesma. -----

-----2. No caso de a mora no pagamento da renda ser superior a três meses, poderá ser determinada a resolução do contrato e efetuada a correspondente comunicação ao segundo outorgante, nos termos legais. -----

-----3. Em alternativa à resolução do contrato, a Câmara Municipal pode autorizar a celebração de um "Acordo de Regularização de Dívida", nos casos em que, comprovadamente por razões económicas, a arrendatária esteja temporariamente impedida de cumprir atempadamente a obrigação de pagamento da renda. -----

-----**Cláusula 7.ª**-----

-----**(Utilização do prédio)**-----



[Handwritten signature]
A

-----1. A casa arrendada destina-se exclusivamente à habitação permanente do segundo outorgante, sendo que o seu agregado familiar é constituído apenas pelo próprio. -----

-----2. É proibida a hospedagem, sublocação, total ou parcial, ou a cedência a qualquer título do arrendado, sob pena de ação de despejo. -----

-----3. A Câmara Municipal da Chamusca pode promover a transferência do agregado familiar para outra habitação de acordo com o estipulado no artigo 16.º-A aditado à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro. -----

-----**Cláusula 8.ª**-----

-----**(Obras)**-----

-----1. O segundo outorgante não poderá efetuar na habitação quaisquer obras, nem de qualquer forma, alterar as suas características, sem prévio consentimento escrito do senhorio/proprietário. -----

-----2. No caso de infração ao exposto no n.º 1, o segundo outorgante será notificado para repor, em prazo certo, o prédio no seu estado anterior, se não o fizer, poderá o senhorio resolver o contrato, sem prejuízo da responsabilidade da arrendatária pelas despesas que, para aquele fim, tiverem de ser feitas. -----

-----**Cláusula 9.ª**-----

-----**(Deveres do segundo outorgante)**-----

-----São ainda deveres do segundo outorgante, sem prejuízo de outros que resultem da lei:-----

-----1. Fornecer ao senhorio, a todo o tempo, quaisquer documentos e esclarecimentos necessários para a instrução e/ou atualização do respetivo processo; -----

-----2. Promover a instalação e ligação dos contadores de água, de gás e de



energia elétrica, cujas despesas, bem como as despesas dos respetivos consumos, são do seu encargo;-----

-----3. Pagar a renda no quantitativo, no prazo e lugar devido;-----

-----4. Conservar, no estado em que atualmente se encontram, a instalação da luz elétrica, bem como os equipamentos e mobiliário fixo, as canalizações e seus acessórios, sendo do seu encargo as reparações que se tornarem necessárias por efeito de incúria ou de indevida utilização;-----

-----5. Não conservar na habitação animais que incomodem os vizinhos ou possam causar quaisquer danos;-----

-----6. Não fazer ruídos que incomodem os vizinhos, quer durante o dia, quer durante o período noturno; -----

-----7. Não depositar lixo, salvo nos locais que para esse efeito sejam destinados;-----

-----8. Facultar, ao representante do senhorio, o acesso ao prédio arrendado para exame ou realização de obras do mesmo. -----

-----**Cláusula 10.^a**-----

-----**(Estado do prédio no termo do arrendamento)**-----

-----No termo do arrendamento, o segundo outorgante restituirá a casa limpa e em bom estado de conservação, tal como a recebe, com todas as portas, chaves, vidros, instalações, canalizações e seus acessórios e/ou dispositivos de utilização, equipamentos e mobiliário fixo, sem quaisquer deteriorações, salvo o desgaste inerente ao seu uso normal.-----

-----**Cláusula 11.^a**-----

-----**(Domicílio)**-----

-----No que concerne às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas para os domicílios identificados neste contrato.-----



[Handwritten signature]
A

-----Cláusula 12.ª-----

-----**(Resolução do contrato)**-----

-----Sem prejuízo dos casos já enunciados e das disposições legais aplicáveis, pode a Câmara municipal da Chamusca resolver o contrato antes do termo nele previsto, quando se verificarem os seguintes fundamentos:-----

-----a) Não cumprimento das obrigações impostas pelas Cláusulas 5ª, 7ª e 8ª do presente contrato;-----

-----b) Já não se encontrar em situação de carência social, que justifique a atribuição de habitação social;-----

-----c) Não aceitar a atualização da renda.-----

-----Cláusula 13.ª-----

-----**(Legislação aplicável)**-----

-----Tudo o que não estiver expressamente regulado neste contrato, sê-lo-á pelas disposições aplicáveis aos contratos de arrendamento para fins habitacionais em regime de renda apoiada, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, pelo Código Civil e pelo NRAU.-----

-----Cláusula 14.ª-----

-----**(Aceitação do contrato)**-----

-----O segundo outorgante declara aceitar o presente contrato de arrendamento, nas condições e termos nele estatuídos, obrigando-se a cumpri-lo pontual e integralmente.-----

-----Está dispensada a apresentação de licença de utilização, nos termos do disposto nos artigos 12º e 20º do Decreto-Lei nº 141/88, de 22.04, na redação do



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

(R: 02.10.2018)

Decreto-Lei nº 288/93, de 20.08 e artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16.12, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09.09.-----

-----O presente contrato produz efeitos a partir do mês de de 20....., conforme data de assinatura que se apõe no final do seu articulado.-----

-----O contrato vai ser assinado pelos representantes do Primeiro e Segundo Outorgantes, perante mim, Maria Inácia Venâncio Carvalho, com a categoria Técnica Superior—área Jurídica, na qualidade de oficial público, conforme despacho de nomeação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, datado de vinte e três de maio de dois mil e dezoito. -----

-----Este contrato está conforme a vontade de ambas as partes, que assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

-----Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes. -----

-----Paços do Município de Chamusca, em de de dois mil e -----

-----**O PRIMEIRO OUTORGANTE,**-----

----- (Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.) -----

-----**O SEGUNDO OUTORGANTE,**-----

----- (.....) -----

-----**O OFICIAL PÚBLICO,**-----

----- (Maria Inácia Venâncio Carvalho) -----

-----**REGISTADO**-----

-----No livro próprio, sob o nº ___/20....., em ___/___/20..... -----

-----**O trabalhador** -----

----- (.....)” -----



[Handwritten signature]
A

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a minuta de contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a celebrar com todos os inquilinos com quem o Município da Chamusca manterá contratos de arrendamentos, em regime de arrendamento apoiado, com efeitos a 01.08.2018.-----

-----**(14) – CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES**-----

-----Presente informação do Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, datada de 25 de setembro de 2018, a qual tem o seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----a) A aquisição de combustíveis, gás propano a granel e lubrificantes é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;-----

-----b) Com efeito, incumbe aos Municípios assegurar esta necessidade pública no âmbito das suas competências e, na estrita medida em que o Município da Chamusca não dispõe de recursos próprios suficientes para satisfazer a necessidade na íntegra, torna-se necessário proceder à abertura do competente procedimento pré-contratual;-----

-----c) O Município deliberou, por decisão datada de 26/02/2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----



-----d) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de combustíveis, gás propano a granel e lubrificantes e seleção de apenas um prestador de serviços.

-----2. *Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado, no âmbito do artigo 35.º A, do CCP, realizada pela CCE-CIMLT, conforme documentos em anexo ao caderno de encargos, bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem.* -----

-----3. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas Entidades Adjudicantes. -----

-----4. Propõe-se que o Acordo Quadro a celebrar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, tenha a duração de 36 meses. -----



~~XXXX~~
A

-----5. Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----6. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT** as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:-----

- a) Designação do júri do procedimento;-----
- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;-----
- c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----
- d) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;-----
- e) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----

-----7. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para **subdelegar no seu Presidente** as competências referidas no ponto anterior.-----



-----8. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.-----

-----9. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro Mariana Beatriz Abrantes Melo. -----

-----10. Propõe-se, em último lugar, a aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar, juntos à presente Informação. ----

-----À consideração superior”-----

-----**A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o procedimento, nos termos da informação do Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.**-----

-----**(15) – INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE:**-----

-----O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente:-----

-----Dia 19/09 – estive na CIMLT na cerimónia de assinatura dos Acordos de Cooperação para a constituição da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Lezíria do Tejo. Pretende-se com este projeto a promoção do livro e da leitura.-----

-----Dia 20/09 – estive no Museu do Fado em Lisboa para o lançamento do livro de Maria Manuel Cid, tendo informado que o livro vai também ser lançado na Chamusca no próximo dia 21/10 no Cine-Teatro, convidando os srs. Vereadores a estarem presentes.-----

-----Dia 21/09 – estive presente no jantar de arranque do ano letivo da Academia Sénior da União de Freguesias da Parreira e Chouto, referindo que Vale de Cavalos já passou a Universidade Sénior e Ulme irá abrir até ao final de outubro, início de novembro.-----



[Handwritten signature]
A

-----Dia 22/09 – estive na Caminhada Aventura no âmbito do projeto “Chamusca comVida” que decorreu no Arripiado e que foi um sucesso.-----

-----Dia 24/09 – estive na reunião da Assembleia Geral da ERT (Entidade Regional de Turismo) do Alentejo e do Ribatejo, na Casa dos Patudos em Alpiarça, onde foram aprovados o orçamento e o plano de atividades para 2019.-----

-----Dia 25/09 – estive na reunião da Plataforma Supraconcelhia da Lezíria do Tejo em Santarém. Pretende-se transferir as competências para os municípios a nível de atendimento social.-----

-----Dia 27/09 – teve reunião da Direção da RESITEJO;-----

-----Dia 29/09 – inauguração do Gabinete para a Juventude – Matriz 21, tendo estado presente a Coordenadora do Centro de Juventude de Lisboa, do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).-----

-----Compareceu nos Jogos com Tradição que decorreram na Carregueira, estive presente o Presidente da Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais.-----

-----Dia 29/09 – fez uma visita à Fundação Rafael e Maria Rosa Neves Duque, a pedido do Dr. Jorge Duque, pois acabaram de ser montados os móveis de Biblioteca da Fundação, estando a ser criado, para o início do próximo ano, um programa em conjunto com o Arquivista e a Diretora Técnica da Biblioteca do Município para que seja dada formação a pessoas da Fundação para se fazer a inventariação, catalogação e arrumação dos livros da Fundação. São alguns milhares de títulos, com obras muito boas a nível da agricultura e da tauromaquia e com outra parte mais virada para a política e para a vida social também extremamente interessante. Explicou que o Município irá fazer um protocolo com a Fundação para que todos aqueles títulos estejam disponíveis para consulta e alguns para empréstimo. Essa



análise irá ser feita pela Biblioteca do Município, ficando os títulos a constar da base de dados da mesma.-----

-----Dia 01/10 – Receção e assinatura dos Contratos de Trabalho em Funções Públicas com os novos Assistentes Operacionais, tendo entrado também uma Técnica Superior em mobilidade para a área da comunicação. -----

-----Solicitou ainda agendamento de reunião com os srs. Vereadores, no âmbito da preparação do Orçamento para recolha dos contributos, para dia 08/10 pelas 18h30m. -----

-----**(16) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**-----

-----**CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**-----

-----Gabinete para a Juventude: foi inaugurado no dia 29/09 e terá como horário de funcionamento das 11h00 às 18h00, para se avaliar a afluência ao espaço. Em termos práticos vai estar uma Assistente Técnica em permanência no Gabinete para dar apoio à organização. Todos os dias, exceto à 4ª feira, vai estar um Técnico do Município que irá dedicar 4 horas de 15 em 15 dias àquele Gabinete. À 4ª feira, dia de tarde livre na escola sede do Agrupamento, haverá a atividade “Faz-te às 4as” onde serão desenvolvidas temáticas que interessam aos jovens, passando, por exemplo, por tertúlias com pessoas que desenvolvam temas, sessões de esclarecimentos com parceiros da região. Uma vez por mês, ao sábado de manhã, irá ser dinamizada alguma oficina ou *workshops*. Já têm o compromisso do IPDJ de que irão instalar aqui o “Ponto Já”. De uma maneira geral, irão ser abordadas no Gabinete questões de habitação, emprego, formação, gestão da carreira, problemáticas identificadas pela CPCJ mais frequentes nos jovens, voluntariado, ocupação de tempos livres, associativismo juvenil, porque existem associações com jovens no concelho mas não existem associações jovens. -----



-----O André Leonardo, vai implementar um projeto da Academia Faz Acontecer de empreendedorismo juvenil, onde irá existir um concurso de ideias, pois é uma pessoa que, pela sua história de vida e pelo seu caráter empreendedor, tem muito a transmitir aos nossos jovens. -----

-----O Gabinete está a reunir tudo o que possa interessar aos jovens a nível de ofertas nacionais e programas europeus. -----

-----Projeto Promoção da Leitura: o Município está em conversações com o Maurício Leite e com o Plano Nacional de Leitura, cujo objetivo é implementar no país centros de referência de implementação da leitura através de um projeto piloto. Estão dois municípios indicados para o desenvolvimento desse projeto – o da Chamusca e o de Tábua. O Maurício Leite é um promotor da leitura certificado pela Unesco e que tem um projeto que é a “Mala de Leitura”. A ideia do Município é efetuar uma parceria com ele e com o Plano Nacional de Leitura. Pretende avaliar-se todo o acervo existente na Biblioteca, definir critérios para a requisição dos livros que existem, fazer uma avaliação rigorosa do tipo de leitores que temos e dos que pretendemos formar.-----

-----Comissão Alargada da CPCJ: Foi solicitado que a CPCJ estivesse mais presente para que seja trabalhada a prevenção para mais tarde minimizar os casos que necessitem ser intervencionados.-----

-----Encontro sobre as Ataxias - “Ataxia – Um olhar para o futuro”: Falaram com a Dr.ª Cláudia Cavadas do Centro de Neurociências da Universidade de Coimbra, que não tinha conhecimento da grande incidência das doenças deste foro existentes no concelho da Chamusca. Surgiu a ideia de se fazer uma parceria com o Centro de Neurociências, no sentido de, por exemplo, editar um livro destinado às crianças



com o objetivo de se sensibilizar a comunidade para o que é a doença de Machado Joseph e como é que pode ser detetada de forma mais precoce possível.-----

-----Jornadas do Património: os meninos dos Jardins de Infância estiveram juntos com os séniores do concelho das Universidades Sénior e dos Centros de Dia onde estes puderam mostrar às crianças o que é o património do concelho – as descamisadas do milho.-----

-----**RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:**-----

-----Teve uma reunião com a União Desportiva da Chamusca que veio apresentar um projeto bastante interessante para a escola de futebol jovem para a época 2018-2019. Um dos pontos que considera curioso e muito importante tem a ver com os Pais e é a criação de uma lona com regras para quem vai ver os jogos, tendo referido as frases que irão constar da mesma “Pais, queremos jogar com estas regras: não me dêis instruções aos gritos; não grites com o treinador; não digas mal dos meus colegas; não menosprezes os adversários; não digas mal dos árbitros; não percas a calma; não te esqueças que é só um jogo, por isso, ri e diverte-te a ver-me jogar”. Espera que a introdução desta lona traga melhoria nos comportamentos até porque as crianças fecham os olhos para os conselhos mas abrem os olhos para os exemplos.-----

-----Estão a necessitar de alguns pequenos apoios – equipamentos de treino; formação para treinadores (pedem 50% de apoio para o curso de cada treinador formado, em principio, serão formadas quatro pessoas).-----

-----Outro dos assuntos discutido foi o estado de conservação do campo de futebol, é necessário avançar com obras urgentes. Foram solicitados já orçamentos para avançar com o procedimento.-----



A

-----Visitou os espaços verdes da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande com uma empresa do ramo, existindo algumas preocupações com alguns dos espaços, nomeadamente a zona de atividades económicas da Chamusca que está em muito mau estado, os outros espaços, em princípio, serão efetuadas as manutenções básicas para esta altura do ano. -----

-----Deu os parabéns à Junta de Freguesia da Carregueira pelos Jogos com Tradição, pela organização e envolvimento das associações da terra. Correu lindamente e houve muita aderência das outras freguesias. -----

-----Esteve presente na receção aos novos funcionários do Município. Deseja-lhes as maiores felicidades enquanto funcionários da Câmara e espera que consigam estar ao nível do que se precisa. -----

-----**RUI MIGUEL GARRIDO CONDE ANDRADE RUFINO:**-----

-----Demonstrou grande preocupação com a atitude dos Srs. Presidentes das Câmaras de Constância e de Abrantes continuam a ter e com o tipo de política que continuam a fazer. Enquanto a política da região não for tida em conta à frente do "próprio umbigo", é toda a região que perde, eles incluídos. Enquanto mantiverem este tipo de política do século passado todos perdem. É de lamentar e é muito triste.

-----O Sr. Presidente referiu que está solidário com Constância e Abrantes, mas que tem que ser tido em conta o que é estratégico para a região e não para cada um, tem que se ir aos grandes projetos e definir o que é importante para o desenvolvimento da região. Solicita aos Srs. Vereadores que falem com os seus partidos porque gostaria de reunir com eles. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião eram onze horas e trinta e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

(R: 02.10.2018)

a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim servindo de secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara,

O Técnico Superior

Ana F. Almeida